



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2024

Hora: 13:55:57



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000989 / 2024
EMIÇÃO: 11/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

PINTURA HERMINIA - Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de pintura do prédio da EMEF Herminia Sichinel.

Justificativa

Os serviços de pintura do prédio da EMEF Herminia Sichinel, tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali freqüentam, desta forma garantido um ensino de qualidade que resulte em resultados de aprendizagem.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	259.171,20	00040182 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	0,00	0,00

Descrição adicional:

Prestação de serviços de pintura do prédio da EMEF Herminia Sichinel

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura do prédio da EMEF Herminia Sichinel, que tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali freqüentam, desta forma garantido um ensino de qualidade que resulte em resultados de aprendizagem.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Memorial Técnico Descritivo, em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Orçamento discriminatório em anexo, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 259.171,20.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura do prédio da EMEF Herminia Sichinel, localizada na Rua são Paulo, 247, Centro - Tuparendi - RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços, objeto da contratação pretendida, devem seguir o cronograma em anexo.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

2. **REGULARIDADE FISCAL** a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houve relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante; d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante; e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. **REGULARIDADE TRABALHISTA**: a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**: a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovar a capacidade técnica, as empresas participantes deverão entregar na fase de habilitação os seguintes documentos: a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa e do responsável técnico da empresa participante na licitação; b) Declaração formal de que a empresa possui as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico apropriado e disponível para a realização do serviço objeto da licitação, relatando no seu conteúdo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados, bem como que a realização dos serviços obedecerá ao previsto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. c) Atestado de Capacitação Técnico-Profissional em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho competente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a atuação em área similar respectiva ao objeto da licitação. d) Atestado de Capacitação Técnico-Operacional, devidamente registrado no conselho competente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado. d.1) O atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente, a ART, RTT OU CAT dos responsáveis técnicos da empresa; d.2) Não será aceito atestado de serviço inacabado ou executado parcialmente ou ainda, em consórcio com outras empresas.

5.2. Os profissionais indicados pelo licitante deverão possuir vínculo contratual com a empresa contratada (contrato de prestação de serviços ou CTPS) a ser comprovando na assinatura do contrato, e participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência.

5.3. Declaração de conhecimento de obra, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra.

5.4. O prazo de execução da obra deverá seguir o cronograma, a contar da emissão da Ordem de início que será emitida pelo Engenheiro Responsável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Cronograma, em anexo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário de Educação e Cultura, pela diretora da Escola Municipal Herminia Sichinel, Jaqueline Berté e pelo engenheiro do Município Jaime Sirena e conforme o disposto no DECRETO Nº 3.894, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2024

Hora: 13:55:57



O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, justificadamente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme Cronograma (em anexo) e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 259.171,20.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2085 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento: 339039.00.00.00 - O Prestação de Serviços

Recurso: 0540 - FUNDEB

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

11/10/2024 ÀS 08:55:17 PEDIDO AUTORIZADO POR ARNO